

PORTARIA Nº 221 DE 23 DE MAIO DE 2008

O Diretor de Administração e Finanças da Secretaria de Comunicação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **LUIZ NONATO DA SILVA CUNHA**, Mat. nº **80845066/2**, cargo de **Assessor de Comunicação I**, Suprimento de fundos no valor de **R\$-100,00(Cem reais)**, para atender despesas com a equipe que estará dando apoio no **GRAND PRIX DE ATLETISMO**, realizado, no dia **25/05/2008**, a ser aplicado conforme abaixo prescrito.

Elemento de Despesa: **33.90.30 (Consumo) R\$- 100,00**

II – O período de aplicação é de 30(trinta) dias, e a prestação de contas tem que ser feita até 10(dez) dias do término da aplicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Carlos Freitas Rodrigues

Diretor de Administração e Serviços

PORTARIA Nº 222 DE 23 DE MAIO DE 2008

O Diretor Administrativo/Financeiro da Secretaria de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **David Teixeira Alves**, Mat. nº **54191130/3**, cargo de **Assessor de Comunicação I**, Suprimento de fundos no valor de **R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, para atender despesas com o evento **GRAND PRIX DE ATLETISMO**, que acontecerá no dia **25/05/2008**, a ser aplicado conforme abaixo prescrito.

Elemento de Despesa: **33.90.30(consumo) R\$- 250,00**

II – O período de aplicação é de 30 (trinta) dias após o recebimento, e a prestação de contas tem que ser feita até 10(dez) dias do término da aplicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Carlos Freitas Rodrigues

Diretor de Administração e Finanças



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 05/2008 – SEAD/SEDUC, DE 26 DE MAIO DE 2008
CONCURSO PÚBLICO C - 130

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) torna públicas as normas e condições necessárias para a CONTINUIDADE do concurso público para provimento de 5.921 (cinco mil novecentos e vinte uma) vagas em cargos de nível médio e fundamental da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), considerando os termos do **Edital n.º 01/2007-SEAD/SEDUC**, de 09 de novembro de 2007, de abertura do concurso público para provimento de vagas em cargos de nível médio e fundamental e do Edital n.º 04/2008-SEAD/SEDUC, de 05 de maio de 2008.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Instituto Movens, na condição de instituição executora deste concurso público, assume a incumbência de realizar as provas objetivas, obedecendo as normas gerais estabelecidas no Edital n.º 01/2007-SEAD/SEDUC, de 09 de novembro de 2007, que regulamenta o concurso, as normas e condições contidas neste edital, cabendo à Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria n.º 641-GS/SEAD, de 29 de outubro de 2007, a supervisão de todo o Processo de Seleção Pública.

1.2 O concurso público destina-se ao provimento de **5.921 (cinco mil novecentos e vinte uma)** vagas distribuídas por **Unidade Regional de Educação – URE**, nos cargos ofertados, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará – RJU – Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, conforme especificação do anexo I do Edital n.º 02/2007-SEAD/SEDUC, de 30 de novembro de 2007, do concurso público para provimento de vagas em cargos de nível médio e fundamental, ficando a(s) nomeação(ões) condicionada(s) à disponibilidade orçamentário-financeira do Estado do Pará até o prazo de validade do concurso público.

2 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deste concurso público, já realizadas pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará – CEFET, ficam confirmadas, considerando-se os dados e as informações prestadas pelos candidatos no requerimento de inscrição original.

2.2 No período de **1º a 15 de junho de 2008**, o candidato inscrito deverá acessar o site do Instituto Movens, **www.movens.org.br**, para emitir o seu novo Cartão de Confirmação de Inscrição, onde constará a cidade, o local, dia e horário

de realização da prova objetiva e demais dados pessoais. O Cartão de Confirmação de Inscrição deverá ser apresentado pelo candidato na ocasião da prova objetiva, juntamente ao seu documento de identidade, em original.

2.3. O Candidato que, eventualmente, não identificar sua inscrição no cadastro disponível no site do Instituto Movens, **www.movens.org.br**, deverá enviar e-mail para **seduc@movens.org.br** ou entrar em contato com a Central de Atendimento pelo telefone (61) 3251-6060.

2.4 Os candidatos que solicitaram atendimento especial para realização das provas objetivas, inclusive o portador de deficiência, receberão em seu Cartão de Confirmação de Inscrição o registro desta solicitação e o tipo de atendimento solicitado.

2.5 O candidato que necessitar de Atendimento Especial para a realização das provas objetivas que não tiver tal solicitação registrada em seu Cartão de Confirmação de Inscrição deverá preencher o Formulário de Solicitação disponibilizado no site do Instituto Movens, **www.movens.org.br**, do dia **1º ao dia 5 de junho de 2008**, informando os recursos e/ou as condições especiais de que necessite.

2.6 Após a data estabelecida no subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, a serem avaliados pela Comissão Executiva do Concurso Público. Essas solicitações serão deferidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Os candidatos Portadores de Deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, inscritos no presente concurso público, concorrerão às vagas reservadas, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para cujo provimento concorre.

3.2 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será publicada mediante edital no Diário Oficial do Estado do Pará e no site do Instituto Movens, **www.movens.org.br**, na data **provável do dia 02 de junho de 2008**.

4 – DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1 Serão aplicadas provas de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, abrangendo os objetos de avaliação constantes do **Edital n.º 01/2007-SEAD/SEDUC, de 09 de novembro de 2007, de abertura do concurso público para provimento de vagas em cargos de nível médio e fundamental**, conforme os quadros a seguir.

4.1.1 NÍVEL MÉDIO

| PROVA/TIPO | ÁREA DE CONHECIMENTO | N.º DE QUESTÕES | CARÁTER |
|---------------------------|---------------------------|-----------------|--------------------------------|
| P ₁ - Objetiva | Conhecimentos Básicos | 20 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| | Conhecimentos Específicos | 20 | |

4.1.2 NÍVEL FUNDAMENTAL - MOTORISTA

| PROVA/TIPO | ÁREA DE CONHECIMENTO | N.º DE QUESTÕES | CARÁTER |
|---------------------------|---------------------------|-----------------|--------------------------------|
| P ₁ - Objetiva | Conhecimentos Básicos | 10 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| | Conhecimentos Específicos | 20 | |

4.1.3 NÍVEL FUNDAMENTAL – DEMAIS CARGOS

| PROVA/TIPO | ÁREA DE CONHECIMENTO | N.º DE QUESTÕES | CARÁTER |
|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------------|
| P ₁ - Objetiva | Conhecimentos Básicos | 30 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |

4.2 As provas objetivas para todos os cargos serão aplicadas nas cidades relacionadas no subitem 5.2.2 do Edital n.º 02/2007 – SEAD/SEDUC, de 30 de novembro de 2007, conforme quadro abaixo:

| URE DE VAGA | CIDADE DE INSCRIÇÃO | CIDADE DE PROVAS |
|-----------------------|---------------------|------------------|
| 1 Bragança | Bragança | Bragança |
| 2 Cametá | Cametá | Cametá |
| 3 Abaetetuba | Abaetetuba | Abaetetuba |
| 4 Marabá | Marabá | Marabá |
| 5 Santarém | Santarém | Santarém |
| 6 Monte Alegre | Monte Alegre | Monte Alegre |

| | Óbidos | Óbidos |
|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| 7 Óbidos | Óbidos | Óbidos |
| 8 Castanhal | Castanhal | Castanhal |
| 9 Maracanã | Maracanã | Maracanã |
| 10 Altamira | Altamira | Altamira |
| 11 Santa Izabel do Pará | Santa Izabel do Pará | Santa Izabel do Pará |
| 12 Itaituba | Itaituba | Itaituba |
| 13 Breves | Breves | Breves |
| 14 Capanema | Capanema | Capanema |
| 15 Conceição do Araguaia | Conceição do Araguaia, Redenção | Conceição do Araguaia, Redenção |
| 16 Tucuruí | Tucuruí | Tucuruí |
| 17 Capitão Poço | Capitão Poço | Capitão Poço |
| 18 Mãe do Rio | Mãe do Rio, Paragominas | Mãe do Rio, Paragominas |
| 19 Belém | Belém | Belém |
| 20 Região das Ilhas | Soure Ponta de Pedras | Soure Ponta de Pedras |

4.3 As datas de realização das provas objetivas, os horários de início e a duração das provas encontram-se determinados no quadro a seguir.

| Provas Objetivas | | | |
|------------------------------------|--------------------|-------------------------|---------|
| Cargo/Nível | Data de realização | Horário de início | Duração |
| Cargos de nível fundamental | 15/06/2008 | 8 h - horário de Belém | 4 h |
| Cargos de nível médio | 15/06/2008 | 15 h - horário de Belém | 4 h |

4.4. Os editais de divulgação dos locais e dos horários de realização das provas objetivas, constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição, serão publicados no **Diário Oficial do Estado do Pará** e divulgados na internet, no endereço eletrônico **www.movens.org.br**, no dia **4 de junho de 2008**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas bem como o comparecimento no horário determinado, não havendo autorização para a realização da prova objetiva em outros locais.

4.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade **original**, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta **preta**. Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

4.6 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

4.7 O candidato somente poderá levar o seu caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

4.7.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior não poderá retornar para retirar o seu caderno de provas.

4.8 As provas objetivas serão constituídas de cinco opções (A, B, C, D e E) e uma resposta correta única, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, na folha de respostas, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher apenas o correspondente à resposta julgada correta, conforme o enunciado da questão.

4.9 O candidato transcreverá as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta.

4.10 A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

4.11 Para cada questão, o candidato marcará, obrigatoriamente, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não-preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

4.12 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

CONTINUA NO CADERNO 2